



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA**

**EDITAL N° 001/2026–PPGENDÓCRINO – PROCESSO SELETIVO AO
DOUTORADO REGULAR EM CIÊNCIAS MÉDICAS: ENDOCRINOLOGIA**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: Endocrinologia (PPGENDÓCRINO) da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Endocrinologia) torna pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, todas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, na forma deste edital.

As duas linhas de pesquisa do Programa são:

- Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema endócrino;
- Qualidade de vida e prevenção das patologias do sistema endócrino.

1.1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será composta pelos professores: João Soares Felício, Pedro Paulo Freire Piani, Karem Mileo Felício, Natércia Neves Marques de Queiroz e Priscila Boaventura Barbosa de Fiqueiredo.

1.1.2 Caso necessário, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo poderá convocar docentes permanentes do Programa para participarem do processo seletivo.

1.1.3 A juízo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor o processo seletivo, professor(a) externo(a) ao Programa, desde que possuidor do título de Doutor(a).

1.2 DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS:

1.2.1 No presente edital serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo 08 (oito) destinadas à ampla concorrência 02 (duas) destinadas ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos – PADT e ao vínculo Ebserh.

1.2.2 O Programa não se responsabiliza pela oferta de Bolsas de Estudos de Doutorado. A disponibilidade de bolsas é deliberação de agências de fomento e instâncias superiores.

1.2.3 As vagas oferecidas no presente Edital serão ofertadas para o curso, modalidade presencial, com sede em Belém/PA.

1.3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.3.1 As inscrições ocorrerão no período de **28/01/2026 a 10/02/2026** (ver item 6 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO) e devem ser efetivadas mediante:

- a) O preenchimento e envio por email (ppgcmendocrinologia@gmail.com) do formulário de inscrição disponível no site do PPGEndócrino <https://ppgcmendocrinologia.propesp.ufpa.br> ;
- b) O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado até o último dia de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples – a ser gerada no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

Preencha os seguintes dados para o Pagamento de GRU:

Órgão Arrecadador: **26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ;**

Unidade Gestora Arrecadadora: **153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ;**

Serviço: **024390 - PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO - NUED/ICM.**

Para gerar os dados de Solicitação de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) preencha os dados relacionados abaixo:

- CPF ou CNPJ do Contribuinte;
- Nome do Contribuinte;
- Número de Referência: **288322**;
- Valor Principal: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

c) O pagamento da GRU deve ser efetuado antes da solicitação de inscrição, não sendo aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU e não realizar a solicitação de inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

d) Será obrigatória a anexação eletrônica dos documentos indicados no item 1.3.2.

1.3.2 Além do preenchimento integral do formulário disponível no site <https://ppgcmendocrinologia.propesp.ufpa.br/> o candidato deve anexar no email ppgcmendocrinologia@gmail.com, os seguintes documentos, **em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO**, na sequência abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Graduação;
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestre conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, ou Diploma de Mestre em outra área do conhecimento conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, desde que, neste caso, o(a) candidato(a) apresente Cópia do Diploma de nível Superior emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração de conclusão de Mestrado, expedida pela Instituição;
- e) Histórico Acadêmico do Mestrado, referente ao diploma indicado no item "d";
- f) Pré-projeto de Tese, na forma prevista nos itens 1.3.3 a 1.3.5;
- g) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado;
- h) Comprovante(s) de hipossuficiência, em um único documento, conforme descritos no item 1.3.12, para os candidatos que requisitarem isenção;
- i) Comprovante de pagamento de inscrição, para os candidatos que não requisitarem isenção.

Parágrafo único – Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item previsto na alínea "d", certidão que declare que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de Mestrado que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, com defesa realizada até a data do último dia de matrícula. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da Matrícula, a conclusão do curso de Mestrado com aprovação (Ata de Defesa), sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a).

1.3.2.1 Para o acesso direto ao Doutorado, o candidato deverá assinalar no Formulário de Inscrição a opção "acesso direto" e anexar os documentos que comprovem o que determina o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: Endocrinologia, em substituição ao solicitado no item "d":



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

"Art. 18º

II – Para o Doutorado direto (candidatos com curso de graduação sem mestrado), será exigido:

a) No caso de médicos (as):

- Residência médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou equivalência (avaliada pela Comissão de Seleção) ou forte experiência em pesquisa baseada na produção científica (avaliada pela Comissão de Seleção).

b) No caso de outros profissionais de nível superior:

- Iniciação científica ou curso equivalente e forte experiência em pesquisa baseada na produção científica (ambas as condições avaliadas pela Comissão de Seleção)." (Regimento do Programa)

Parágrafo único – O candidato com homologação para acesso direto deve se submeter a todas as etapas do processo seletivo, juntamente com os candidatos ao mestrado.

1.3.3 O Pré-projeto de Tese a ser inserido eletronicamente nos termos do item 1.3.2, "f", deverá conter os itens a seguir:

- a) Folha de rosto contendo título e nome do(a) candidato(a);
- b) Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa), em até 1 página;
- c) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver, utilizando a bibliografia pertinente), em até 2 páginas;
- d) Apresentação do problema e da(s) hipótese(s) de pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada, formular sua indagação de pesquisa e a(s) hipótese(s) a ser(em) testada(s), em até 3 páginas;
- e) Objetivos (definir qual o objetivo geral da pesquisa e bem como os objetivos específicos), em até 1 página;
- f) Metodologia (indicar, de modo justificado, quais as etapas que irá seguir na sua pesquisa, e quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar as informações necessárias à execução do projeto – fontes, instrumentos e procedimentos), em até 2 páginas;
- g) Cronograma de execução da pesquisa pretendida, em até 1 página;
- h) Referências bibliográficas.

1.3.4 O Pré-projeto deverá conter no mínimo 06 e no máximo 10 páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e referências bibliográficas, digitado em letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5 e tamanho A4.

1.3.5 O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.

1.3.6 Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem as orientações acima descritas nos itens 1.3.1 a 1.3.5., que consistem em preenchimento do formulário e envio eletrônico de todos documentos exigidos.

1.3.7 É vedada a inscrição e matrícula de candidatos que cursem simultaneamente Programas de Pós-Graduação, *stricto sensu*.

1.3.8 Após a efetivação da inscrição não será permitida alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais. O candidato, após enviar a documentação para inscrição, receberá um email de confirmação do recebimento da documentação que será encaminhada para análise à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

1.3.9 A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão da Avaliação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.10 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.11 A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação na Secretaria do PPGENDÓCRINO e na página do Programa <https://ppgcmedocrinologia.propesp.ufpa.br>

1.3.12 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para isso, deverá apresentar Comprovante no Cadastro Único, obtido no site do Cadastro Único, devidamente atualizado.

1.3.13 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no período de 28/01 a 02/02/2026, apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada a partir de 03/02/2026, conforme o que dispõe o item 1.3.12.

1.3.14 Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa do candidato que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informação, tornando-as inverídicas.

1.3.15 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa conforme fluxo especificado neste Edital.

1.3.16 As candidatas lactantes devem informar, no campo "Observações", no formulário de inscrição essa condição, caso optem por amamentar durante a etapa presencial deste certame, para que seja providenciado espaço adequado para o mesmo.

1.4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

1.4.1 A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) **1^a Etapa:** Realização da Prova Escrita (questões discursivas) sobre a área de concentração e linhas de pesquisa do programa (Anexo II – Conteúdo Programático – Bibliografia), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **2^a Etapa:** Análise e Apresentação do Pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório (10 minutos para apresentação e 10 minutos para arguição) (Anexo III);
- c) **3^a Etapa:** Análise e Avaliação Curricular, de caráter classificatório (Anexo IV).

1.4.2 A avaliação da Prova Escrita, da Análise do Pré-Projeto de Tese e da Avaliação Curricular será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo. A análise e a avaliação do Pré-projeto de Tese será realizada por pelo menos, 03 (três) membros da Comissão de Avaliação, exclusivamente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

1.4.2.1 Será considerado aprovado na 1^a e 2^a etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 07 (sete), no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez), em cada etapa.

1.4.2.2 A Análise e Apresentação do Pré-Projeto serão julgadas considerando a Ficha de Avaliação de Pré-projeto contida no Anexo III, preenchida por cada um dos examinadores indicados no item 1.4.2, sendo obtida a média aritmética ao final.

1.4.2.3 A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo IV deste Edital.

1.4.3 A 2^a Etapa, será realizada exclusivamente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa da seleção.

1.4.3.1 Os candidatos aprovados para a 2^a etapa deverão, no dia e horário designados para sua apresentação, trazer 03 (três) vias de um volume encadernado, contendo:

- a) O pré-projeto de tese (a mesma versão submetida no momento da inscrição);
- b) A ficha de avaliação do pré-projeto de tese (anexo III).

1.4.4 A classificação geral do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato na 1^a, 2^a e 3^a Etapas do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete), no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez), critério aplicado tanto para ampla concorrência como para vagas do PADT e vínculo Ebserh.

1.4.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final. Em caso de inexistência de candidato para vaga PADT ou de vínculo Ebserh, a vaga será encaminhada para chamada de candidato de ampla concorrência. Para os 20% (2 vagas) destinados ao PADT ou vínculo Ebserh serão selecionados candidatos com a maior nota acima de 7,0 (sete).

1.4.6 Os candidatos para vagas reservadas ao PADT ou vínculo Ebserh aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.4.7 Em caso de empate na média final, os candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior pontuação na etapa de Prova Escrita; b) maior pontuação do Pré-projeto; c) maior pontuação na Ficha de Avaliação Curricular.

1.4.7.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Caso o empate persista, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir: a) idade maior.

2 DISPOSIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS RECURSOS

2.1.1 Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

2.1.2 Para interpor recurso é necessário que o candidato apresente requerimento, em até 48 horas corridas, após o resultado preliminar da 1ª. Etapa, que deverá ser enviado ao e-mail ppgcmentocrinologia@gmail.com, com o assunto "RECURSO: 'NOME DO CANDIDATO' - EDITAL N° 01/2026– PPGENDÓCRINO".

2.1.3 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

2.1.4 Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídas na Ficha de Avaliação do Pré-projeto.

2.1.5 Os recursos que tenham relação com o resultado final preliminar do certame, somente serão admitidos para fim de revisão de erro de cálculo.

2.1.6 Não cabe recurso nos casos de indeferimento de solicitação de **acesso direto**, cabendo somente à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a análise da solicitação de acesso direto.

3 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos Professores João Soares Felício, Pedro Paulo Freire Piani, Karem Mileo Felício, Natércia Neves Marques de Queiroz e Priscila Boaventura Barbosa de Fiqueiredo, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: Endocrinologia.

3.2 A organização da realização da prova escrita na seleção para o Curso de Doutorado é de competência da Comissão do Processo Seletivo.

3.3 A elaboração e correção da prova escrita na seleção para o Curso de Doutorado são de competência da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

3.4 A avaliação do pré-projeto na seleção para o Curso de Doutorado será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas presenciais da seleção, munidos(as) do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

4.3 A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada na página do Programa (<https://ppgcmentocrinologia.propesp.ufpa.br>).

4.4 Não será permitida a utilização, no local do exame, de aparelhos eletrônicos (exceto os de ordem médica, categorizados como vitais). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.5 É expressamente proibida a utilização de qualquer material escrito que não tenha sido autorizado, em qualquer etapa das seleções.

4.6 Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

4.7 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

4.8 As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.9 O não comparecimento em quaisquer das etapas presenciais da seleção implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.10 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Ciências Médicas: Endocrinologia (PPGENDÓCRINO) da Universidade Federal do Pará (End. Rua dos Mundurucus, n. 4487, nas dependências do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 66073-005, Belém – Pará). E-mail: ppgcmendocrinologia@gmail.com

4.11 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: Endocrinologia, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

4.13 As notas finais de todos os candidatos, identificados pelos respectivos números de CPF, serão divulgadas na página do Programa (<https://ppgcmendocrinologia.propesp.ufpa.br>).

5 DA MATRÍCULA DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

5.1 A matrícula é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu **VÍNCULO** com a Universidade Federal do Pará.

5.2 As informações sobre a Matrícula serão divulgadas junto ao Resultado Final do presente edital em comunicado específico.

5.3 Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras terão suas certificações avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4 O Candidato que não realizar a Matrícula na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito vaga.

5.5 Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação seguinte, devendo realizar sua matrícula em um prazo de três dias a contar da convocação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO¹

Divulgação do Edital	27/01/2026
Período de inscrição	28/01/2026 a 10/02/2026
Período de solicitação de isenção	28/01 a 02/02/2026
Resultado da isenção ²	03/02/2026
Divulgação da homologação das inscrições (com mestrado e acesso direto)	Até 16/02/2026
1ª Etapa da Seleção do Doutorado: Prova escrita	23/02/2026 (14h)
Resultado Preliminar da 1ª Etapa da Seleção do Doutorado ²	02/03/2026
Período de Recurso da Prova Escrita	03 e 04/03/2026
Resultado Final da 1ª Etapa da Seleção do Doutorado ²	05/03/2026
Divulgação dos dias e horários das apresentações da 2ª Etapa	06/03/2026
2ª Etapa da Seleção do Doutorado: Apresentação do Pré-Projeto	09 e 10 /03/2026
Resultado Final da 2ª Etapa da Seleção do Doutorado ²	11/03/2026
3ª Etapa da Seleção do Doutorado: Avaliação Curricular (Avaliação interna)	12 e 13 /03/2026
Divulgação do Resultado Final Preliminar ²	16/03/2026
Divulgação do Resultado Final ²	18/03/2026
Matrícula dos Candidatos Aprovados	19 e 20 /03/2026
Início do primeiro semestre	23/03/2026

¹O cronograma poderá ser alterado, por motivo justificado, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

²Resultados serão publicados através do site do PPGCMENDOCRINOLOGIA:

<https://ppgcmendocrinologia.propesp.ufpa.br/>

Obs. O local da Prova Escrita e da Apresentação do Projeto para os aprovados na primeira etapa será divulgado no site <https://ppgcmendocrinologia.propesp.ufpa.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA**

7. DO CORPO DOCENTE

Profa. Dra. Ana Carolina Contente Braga de Souza
Profa. Dra. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos
Profa. Dra. Daniela Lopes Gomes
Profa. Dra. Elizabeth Sumi Yamada
Prof. Dr. Joao Soares Felício
Profa. Dra. Franciane Trindade Cunha de Melo
Profa. Dra. Karem Miléo Felício
Profa. Dra. Lilian Oliveira de Souza
Profa. Dra. Luiz Carlos Santana da Silva
Profa. Dra. Luiza Helena Meller da Silva
Profa. Dra. Marcia Consentino Kronka Sosthenes
Profa. Dra. Marcia Costa dos Santos
Profa. Dra. Maria Teresa Zanella
Profa. Dra. Natáli Valim Oliver Bento Torres
Profa. Dra. Natércia Neves Marques de Queiroz
Prof. Dr. Pedro Paulo Freire Piani
Profa. Dra. Priscila Boaventura Barbosa de Fiqueiredo

Belém (PA), 27 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. João Soares Felício
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Médicas: Endocrinologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS: ENDOCRINOLOGIA / UFPA			
Nome:			
Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
CPF:	RG nº:	Órgão Emissor:	Data:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Fone:	Celular:	E-mail: (informe em letras MAIUSCULAS)	
Qual opção de acesso na seleção:	Com Mestrado ()	Por Acesso Direto ()	
Qual opção de grupo de acesso:	() Ampla concorrência () PADT () vínculo Ebserh		
Ocupações/cargos atuais: (instituições / empresas) _____			
Ingresso: _____ (mês-ano).			
Vínculo: () Concurso () Autônomo () CLT () Bolsa () Outros			
Endereço profissional: _____			
Fone de contato: _____			
Graduação:	Pós-Graduação:		
Outros Cursos de Graduação ou Pós-Graduação:			
Link do Currículo Lattes atualizado:			
Observações: Indique se necessita de recursos de acessibilidade ou tecnologia assistiva para participar do processo seletivo e condições de ambiência para amamentação.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

1. Chng, C. L., Goh, G. B. B., & Yen, P. M. (2025). Metabolic and Functional Cross Talk Between the Thyroid and Liver. *Thyroid : official journal of the American Thyroid Association*, 35(6), 607–623. <https://doi.org/10.1089/thy.2025.0178>.
2. Drucker, D.J. GLP-1-based therapies for diabetes, obesity and beyond. *Nat Rev Drug Discov* 24, 631–650 (2025). <https://doi.org/10.1038/s41573-025-01183-8>.
3. Drucker, D.J., Holst, J.J. The expanding incretin universe: from basic biology to clinical translation. *Diabetologia* 66, 1765–1779 (2023). <https://doi.org/10.1007/s00125-023-023-0>.
4. Hernandez-Felix, JH, Meneses-Medina, MI, Riechelmann, R., Strosberg, J., Garcia-Carbonero, R., & Rivero, J. d. (2025). Diagnósticos e terapias emergentes em neoplasias neuroendócrinas: uma revisão crítica. *Cancers* , 17 (22), 3632. <https://doi.org/10.3390/cancers17223632>.
5. Sin-Ting Tiffany Lai, Andrew J Bauer, Approach to the Pediatric Patient With Thyroid Nodules, *The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism*, Volume 110, Issue 8, August 2025, Pages 2339–2352, <https://doi.org/10.1210/clinem/dgaf090>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO FICHA DE
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE**

Candidato(a):					
CRITÉRIO	Avaliação				
	Muito Insuficiente	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
	0,0	0,8	1,2	1,6	2,0
1. A apresentação do tema foi clara e didática?	<input type="checkbox"/>				
2. Potencial de produção científica e aplicabilidade clínica da proposta.	<input type="checkbox"/>				
3. Os objetivos geral e específicos são precisos e coerentes com o que se pretende alcançar na investigação?	<input type="checkbox"/>				
4. As ferramentas metodológicas foram apresentadas de forma precisa, exequível e compatível com o cronograma apresentado?	<input type="checkbox"/>				
5. Demonstrou conhecimento sobre o estado da arte no tema proposto?	<input type="checkbox"/>				
Nota					

Belém, ____ / ____ / ____

AVALIADOR 1: _____

AVALIADOR 2 _____

AVALIADOR 3: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS:
ENDOCRINOLOGIA

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

ITEM	PTS/UND	QUANTIDADE	PONTOS
01. Artigos publicados em periódicos. Somatório do JCR conforme currículo Lattes (Dobrar valor para autoria na 1 ^a e equivalente e última posição).	Max. 3,0 pts		
02. Titulação de Mestre (apenas um título será contabilizado); aos candidatos homologados para acesso direto, será atribuída a pontuação equivalente ao título de Mestre (7 pontos).	7,0		
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Obs.: A pontuação final para o item 01 de cada candidato em relação a **Produção Científica** será obtida da seguinte forma: ao(s) candidato(s) com a maior pontuação será atribuída a pontuação máxima (3,0 pontos). Os demais candidatos terão pontuações que refletem a proporção entre sua pontuação e a maior pontuação observada.

OBS: Para a obtenção da nota final deve-se somar 7,0 (sete) ao total da pontuação da tabela.

Belém, ____ / ____ / ____

AVALIADOR 1

AVALIADOR 2

AVALIADOR 3